



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 285 DE 29 DE SETEMBRO DE 1970.

"Abre" crédito especial para criar curso de alfabetização"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, FAZ SABER:

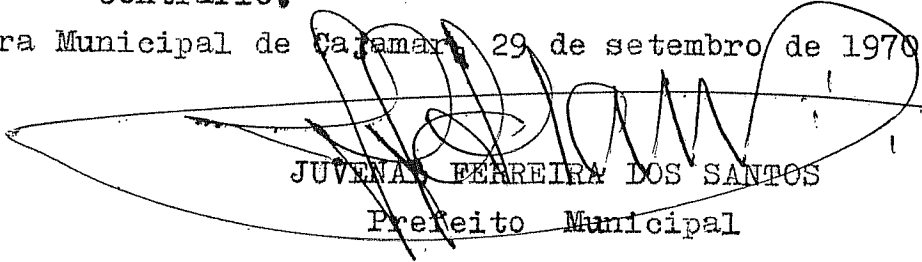
Que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a criar um curso de alfabetização, com funcionamento de uma sala de aula no Município, em locais a serem escolhidos pelo senhor Prefeito.


Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes - com a presente lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 29 de setembro de 1970.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMETRA, BELCHIOR
Oficial Administrativo